



CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar o **Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 34, de 2019**, que *"Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação, do Desenvolvimento Regional e do Turismo, crédito especial no valor de R\$45.064.781,00, para fins que especifica."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senador Chico Rodrigues (DEM/RR)	001
Deputado Federal Bohn Gass (PT/RS)	002
Deputada Federal Jaqueline Cassol (PP/RO)	003
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)	004

TOTAL DE EMENDAS: 4



Página da matéria



**PLN 34/2019
00001**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO ESPECIAL

PLN: 34/2019

**EMENDA Nº
(Preenchido pela CMO)**

TEXTO DA EMENDA

Nos termos do art. 109 da Resolução 01/2006-CN, **inclusa-se** a seguinte Programação a este PLN, compensada pelo Cancelamento indicado abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão: 17000 – Conselho Nacional de Justiça – CNJ

U.O: 17001 – Conselho Nacional de Justiça – CNJ

Programa: 02.122.1389.212H.0001 – Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais – Nacional.

GND: 3

Fonte: 100

Modalidade: 50

Valor: R\$ 4.296.881,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais)

CANCELAMENTO

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

U.O: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Programa: 06.182.2040.8348.0001 – Apoio a Obras Preventivas de Desastres - Nacional

GND: 4

Fonte: 100

Modalidade: 40

Valor: R\$ 4.296.881,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais)

JUSTIFICATIVA

Esta emenda busca garantir o aporte de recursos necessários à participação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ no **Projeto Nordeste Conectado e no Projeto Amazônia Integrada e Sustentável – PAIS**, em parceria com o **Re de Nacional de Pesquisa – RNP**.

Esses projetos visam a aumentar a oferta de internet de alta velocidade e boa qualidade para a população residente nos locais mais distantes do Norte e do Nordeste, propiciando a instalação da infraestrutura de conexão à internet, por meio da tecnologia da fibra ótica, para ampliar o acesso à rede mundial e, consequentemente, ampliar o acesso à Justiça.

A parceria entre o CNJ e a RNP é importante para ampliar o acesso dos cidadãos à Justiça e para viabilizar a implantação de medidas como o processo judicial eletrônico, sistema eletrônico de execução unificada e o banco nacional de monitoramento de prisões, que unifica a expedição de mandados de prisão, alvarás de soltura e de progressão de regime.

Esses projetos vão levar cidadania, acesso à Justiça e a serviços fundamentais que os cidadãos do Norte e do Nordeste fazem jus, e o local onde habita não deve ser impeditivo ao acesso da população a esses serviços públicos.

Quanto à ação cancelada, a emenda não representa prejuízo uma vez que a realização da despesa prevista no PLN original dependeria ainda de diversas etapas burocráticas que dificilmente



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO ESPECIAL

seriam vencidas no curto espaço de tempo até o fim deste exercício. Desse modo, esses recursos não seriam utilizados a tempo e representariam apenas uma sobra de dotação no orçamento de 2019.

Código 4143 Senador Chico Rodrigues - DEM/RR

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura



**PLN 34/2019
00002**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2019

**EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do Anexo II para RECOMPOR a seguinte dotação:

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		2080 Educação de qualidade para todos							20.000,00
		PROJETOS							
12 364	2080 15R3	Apoio à Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior							20.000,00
12 364	2080 15R3 0001	Apoio à Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional							20.000,00
			F	4	2	90	8	142	
		TOTAL - FISCAL							20.000,00
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							20.000,00

Como compensação, a programação a ser reduzida do Anexo I:

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)							Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		2080 Educação de qualidade para todos							20.000,00
		PROJETOS							
12 364	2080 152X	Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior							20.000,00
12 364	2080 152X0001	Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior - Nacional							20.000,00
		Instituição apoiada (unidade): 1							20.000,00
			F	4	2	90	8	142	
		TOTAL - FISCAL							20.000,00
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							20.000,00

Justificativa

A presente emenda cancela o cancelamento do Anexo II, para recompor dotação relativa à Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior, no valor de R\$ 20.000.000,00. É importante que essas instituições sejam expandidas e possam atender a demanda de milhares de alunos. Entende-se que essa dotação não pode ser cortada pelo governo. Aliás, o governo corta essa dotação para alocar em ampliação e reestruturação de instituições militares de ensino superior, porém essas instituições não atendem ao maior contingente de estudantes.

Assim, comprehende-se que não se pode retirar essas dotações orçamentárias para a expansão das instituições federais de ensino superior.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: ___/___/___

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 34/2019
00003**

PLN: 34/2019

(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Inclua-se a seguinte Programação a este PLN, compensada pelo Cancelamento indicado:

INCLUSÃO:

Unidade Orçamentária: 26268 – Fundação Universidade Federal de Rondônia

Função:12 - Educação

Programa:2080 – Educação de Qualidade para Todos

Subfunção:364 – Ensino Superior

Programática: 2080 8282 0011

Ação: Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior – no Estado de Rondônia

Instituição Apoiada: 1

GND: 4

RP: 2

Modalidade: 90

Fonte: 100

Valor R\$4.500.000,00

CANCELAMENTO

Função:12 - Educação

Programa:2080 – Educação de Qualidade para Todos

Subfunção:364 – Ensino Superior

Programática: 2080 152X 0001

Ação: Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior - Nacional

ESF.: F

GND: 4

RP: 2

MOD: 90

IU: 8

FTE: 142

Valor R\$4.500.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária tendo em vista o cenário atual vivenciado pelas IFES brasileiras, em razão dos limites de orçamento, serem insuficientes para atender as demandas prioritárias.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

A UNIR inaugurou o Campus de Porto Velho de Engenharia Elétrica, mas está sem utilização por falta de recursos para mobília, equipamentos de informática, necessita da implantação do sistema de rede sem fio e rede cabeada.

A falta de segurança é outro problema, com inúmeros assaltos, furtos e roubos ocorridos dentro de Campus de Porto Velho. É urgente a instalação de vigilância eletrônica com a aquisição de equipamentos e softwares, que vão ajudar na prisão, identificação e inibição de infrações diversas.

Implantação de um laboratório de informática para o curso de ciência da computação, do Campus de Porto Velho;

Construção do Prédio de Agronomia no Campus de Rolim de Moura, que a anos aguarda a sua implantação, funcionando em condições precárias;

Aquisição de Mobília e Equipamentos de Informática para o Campus de Cacoal;

Com a liberação desses recursos para a Universidade Federal de Rondônia-UNIR, estaremos evitando que prédios novos fiquem ociosos e sem utilidade por falta de mobília, por falta de equipamentos laboratoriais de informática, além de colocar em andamento diversas obras paralisadas/inacabadas nos 08 Campus da UNIR, que estão se deteriorando com o passar do tempo, por falta de recursos, devido a política severa e austera de contenção de recursos por parte do governo federal.

Data: 29/10/2.019

Assinatura

JAQUELINE CASSOL – PROGRESSISTA/RO
Nome Parlamentar - Partido / UF:



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 34, de 2019	DE

TEXTO

Suplementar

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Funcional Programática: 06 182 2040 8348 0032

Ação: Apoio a Obras Preventivas de Desastres – No Estado do Espírito Santo

GND 4; MOD 40; Fonte 100

Valor R\$ 2.000.000,00

Cancelar

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Funcional Programática: 06 182 2040 8348 0001

Ação: Apoio a Obras Preventivas de Desastres - Nacional

GND 4; MOD 40; Fonte 100

Valor R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para obras de prevenção a desastre no Estado do Espírito Santo

CÓDIGO	3801	NOME DO PARLAMENTAR	Rose De Freitas	UF	ES	PARTIDO	PODE
DATA		ASSINATURA					